



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Turismo e Desporto**

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Cidreira

Secretaria Municipal de Turismo e Desporto

Necessidade da Administração: Contratação de apresentação artística da Dupla Hugo e Tiago para a Escolha das Soberanas 2026

I. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

01 Apresentação

Data: 30 de novembro de 2025

Local: Na Rua Osvaldo Aranha, s/n no centro de Cidreira, ao lado da Igreja Matriz Nossa Senhora da Saúde.

Horário: 14h

Duração Máxima: 2h de apresentação

O objeto consiste na contratação, por inexigibilidade, da apresentação artística da Banda The Best Groove, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, que dispensa a realização de licitação quando houver inviabilidade de competição. Essa conclusão se baseia no fato de que a atividade artística possui natureza singular e não se submete a critérios objetivos de comparação, tornando impossível estabelecer competição entre artistas com diferentes estilos, carreiras e perfis de público. A contratação da banda The Best Groove, amplamente reconhecida no cenário musical regional, especialmente por sua versatilidade e qualidade nas apresentações ao vivo, se faz necessária para compor a programação do **15º Moto Praia**, evento promovido pela **Secretaria Municipal de Turismo e Desporto de Cidreira**.

A apresentação da banda contribuirá significativamente para o êxito do evento, ampliando seu alcance e atratividade junto ao público local, regional e turistas. Além disso, a escolha de uma atração com forte apelo popular colabora com a valorização do evento, o fortalecimento da identidade cultural do Moto Praia e o incentivo ao turismo e à economia local.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	Contratação de apresentação artística da Banda The	Serv	1 apresentação

	Best Groove		
--	-------------	--	--

- A contratação compreende as respectivas especificações descritas acima, a escolha da empresa decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública, visando atrair diversos participantes, visitantes e turistas, admiradores da nossa cidade para o evento, contribuindo para divulgação e valorização do município, assim como enaltecendo o comércio local.

II. JUSTIFICAVA

- O valor referente à 1 apresentação artística da Banda The Best Groove no dia 30 de novembro de 2025 é de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais). Este valor inclui os custos do cachê, ficando sob responsabilidade do contratado as despesas com alimentação, transporte, hospedagem e impostos.
- Este valor inclui os custos do cachê. Ficando sob a responsabilidade do contratado as despesas com alimentação, transporte, hospedagem e impostos.
- Por trata-se de atividade de cunho cultural e artística, onde cada artista apresenta particularidades, e custos relacionados a estas, de forma diferenciada, torna-se difícil a comparação deste tipo de serviço. Desta forma, para efeito de verificação da razoabilidade do valor da contratação foi solicitado comprovação de que a proposta enviada se encontra em condições e preços vantajosos a Administração. Por tanto, foram encaminhadas comprovações, através de NF com os valores cobrados pela realização de shows em outras localidades, a fim de justificar o valor do serviço.

2. FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

- O presente termo baseia-se no estudo técnico realizado pela Secretaria de Turismo. O evento será a Escolha das soberanas com grande visibilidade e relevância, tanto Internacional quanto Estadual, e é de praxe que o município contrate atrações culturais para compor a programação do evento.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- A solução proposta é a contratação, por inexigibilidade, da **BANDA THE BEST GROOVE**, conforme descrito neste Termo.
- A escolha justifica-se pela singularidade do serviço contratado, que é de cunho artístico e cultural, nos termos do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade de licitação devido à inviabilidade de competição.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- **Perfil do Artista ou Grupo:** Deve ser um artista ou grupo musical consagrado pela opinião pública e crítica especializada, com repertório variado e renome estadual.
- **Local de Execução:** O serviço será prestado na Rua Osvaldo Aranha, s/n no centro de Cidreira, ao lado da Igreja Matriz Nossa Senhora da Saúde

4.2 DAS OBRIGAÇÕES:

Da Contratada:

Disponibilizar funcionários habilitados e com experiência no ramo artístico;

Arcar com todas as despesas vinculadas aos profissionais, como remuneração, encargos sociais, deslocamentos, hospedagem e alimentação;

Apresentar o show no dia e horário contratado.

DO CONTRATANTE:

Informar e acompanhar a instalação, indicando os locais e posições para a realização do evento;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, por meio de servidor designado;

Realizar o pagamento conforme acordado.

Fica sob responsabilidade da Contratante a obtenção da autorização junto ao ECAD (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição), bem como o pagamento das respectivas taxas e direitos autorais decorrentes da execução pública do repertório musical apresentado durante o show.

5. MODELO DE EXECUÇÃO

A prestação do serviço compreende 2h de apresentação, que ocorrerá na Rua Osvaldo Aranha, s/n no centro de Cidreira, ao lado da Igreja Matriz Nossa Senhora da Saúde no dia 28 de novembro, a partir das 23h, integrando as atrações do evento de Cidreira e dando continuidade as programações do ano.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- **1. Gestor do Contrato: FABIO DOS SANTOS ESPINDOLA**

Compete ao Gestor do Contrato:

- Coordenar e supervisionar a execução do contrato em todos os seus aspectos administrativos, técnicos e operacionais;
- Acompanhar o cronograma de execução e o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;

- Controlar prazos, pagamentos e eventuais aditivos contratuais, propondo as medidas necessárias à sua regularização;
- Solicitar à área técnica e ao Fiscal informações e pareceres sobre o andamento do contrato;
- Comunicar formalmente à autoridade competente quaisquer ocorrências que possam comprometer a execução contratual;
- Manter atualizados os registros e documentos relativos à gestão do contrato.

• **2. Fiscal do Contrato: ALVARO CHRISTIAN ROJAS PERES**

Compete ao Fiscal do Contrato:

- Acompanhar, de forma direta e contínua, a execução dos serviços ou a entrega dos bens contratados;
- Verificar a conformidade do objeto com as especificações do termo de referência, contrato e legislação aplicável;
- Registrar as ocorrências relevantes em relatórios de fiscalização, comunicando ao Gestor quaisquer irregularidades ou não conformidades;
- Requisitar correções, substituições ou ajustes necessários ao perfeito cumprimento do contrato;
- Atestar as notas fiscais ou documentos equivalentes, condicionando os pagamentos à efetiva execução do objeto contratado;
- Garantir que as obrigações contratuais sejam cumpridas em observância aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

• **3. Fiscal Suplente : MARIANA ROLIM GRIZZA PINTO**

Compete ao Fiscal Suplente:

- Substituir o Fiscal do Contrato em seus afastamentos, impedimentos ou ausências;
- Auxiliar o Fiscal titular nas atividades de acompanhamento e controle da execução contratual;
- Manter-se informado sobre o andamento do contrato, de modo a assegurar a continuidade da fiscalização sem prejuízo à execução do objeto.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- A forma de pagamento do Município de Cidreira é por empenho de despesa. A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:
- O pagamento do serviço será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal fatura devidamente atestada pelo Responsável pela execução da atividade;
- O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal da Fazenda. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato;
- A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal.
- O pagamento será efetuado por meio de crédito em Conta Corrente Jurídica da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.
- As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município de Cidreira efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento.
- O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto, o necessário ATESTO da realização do serviço.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

- A seleção do prestador de serviço baseou-se na necessidade de contratar uma atração musical de reconhecida qualidade no cenário regional, com o objetivo de garantir uma apresentação artística de alto nível durante o **15º Moto Praia**, promovido pela Secretaria Municipal de Turismo e Desporto de Cidreira.
- A presença da banda The Best Groove contribuirá significativamente para o êxito da programação, agregando valor cultural, visibilidade e maior atratividade ao evento.
- Notória participação e representatividade em eventos de natureza semelhante, contribuindo para o sucesso das festividades;

- A escolha da banda The Best Groove se deu após pesquisa entre grupos musicais com atuação destacada no cenário regional, reconhecidos pelo público e com histórico de participação em eventos tradicionais, garantindo atratividade e repercussão ao 15º Moto Praia.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) conforme a proposta encaminhada assim como, notas fiscais anteriores do artista.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação pra pretendido decorrerá da dotação orçamentaria CR- 541.

Cidreira, 10 de novembro de 2025